

PROTOCOLO SIC

SECRETARIA: Secretaria da Segurança Pública UNIDADE: Polícia Militar do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

EMENTA: Sistema eletrônico utilizado pelo SIC. Atendimento após diligência da

OGE. Perda de objeto recursal.

DECISÃO OGE/LAI nº 047/2018

- Tratam os presentes autos de pedido à Polícia Militar, número SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre sistema eletrônico utilizado pelo SIC.
- Em resposta e em recurso, o ente prestou informações. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo, cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
- Instada pela OGE a complementar as informações enviadas, a PM prestou novos esclarecimentos. Cientificado, o interessado não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei de Acesso à Informação.
- 4. Assim, considerando o atendimento da demanda, ainda que de forma extemporânea, julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente do objeto, com fundamento no artigo 11, caput, da Lei Federal nº 12.527/2011, descaracterizadas as hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto Estadual 58.052/2012.
- Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 6 de fevereiro de 2018.

GUSTAYO UNGARO
OUVIDOR GERAL DO ESTADO

MKL